



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 1029/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2.010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.731,64 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), nos Órgãos e Unidades abaixo especificadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 28.525,00
06.005 - DEPTº DE MERENDA ESCOLAR
12.306.12032-042 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002600 3.1.00.000111 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.520,00
06.005 - DEPTº DE MERENDA ESCOLAR
12.306.12032-041 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAC
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002590 3.1.00.000116 - Programa Nacional de Alimentação em Creche – PNAC

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3.686,64
12.004 - DEPTº DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.20011-015 - PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006430 3.1.00.000765 - CONTRATO DE REPASSE MDA 0276577-99/2008 INFRA ESTRUTURA

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

Receita/Fonte	Descrição	Valor R\$
1.7.2.1.35.03.01.00/111	TRANSF MEC/FNDE PNAE	28.525,00
1.7.2.1.35.03.02.00/116	TRANSF MEC/FNDE PNAC	5.520,00
1.3.2.5.01.99.13.00/765	REND BANC 0276577-99/2008 - PRONAT INFRA ESTRUTURA	3.686,64
Total	Trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos	37.731,64



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), no Órgão e Unidade abaixo especificada:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 8.900,00
02.006 - AUDITORIA INTERNA
04.122.04012-008 - MANUTENÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Cor.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 2.100,00
02.006 - AUDITORIA INTERNA
04.122.04012-008 - MANUTENÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000570 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Cor.

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 11.000,00
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
04.122.04012-013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000970 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Cor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), no Órgão e Unidade abaixo especificada:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 170.000,00
02.005 - ASSESSORIA JURÍDICA
28.846.00000-004 - ACORDO JUDICIAL
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
000555 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Ant.

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.08012-075 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004460 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Ant.



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	24.000,00
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - URBANISMO E HABITAÇÃO	
15.122.04012-089 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
005210 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Ant.	
10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	75.000,00
10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
15.451.15011-010 - CALÇAMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
005240 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Ant.	
11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	30.000,00
11.002 - DEPTº RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.15021-011 - CONSTRUÇÃO/READEQUAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
005640 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Ant.	
14 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	10.000,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.18011-017 - ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
006795 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Ant.	
14 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	25.000,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.18011-017 - ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
006796 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Direta - Exerc. Ant.	

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2990
De 09/12/10
Resp. Marcia